



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINAS DO SUL

Art. 3º, IV, “d”, da Resolução TCE nº 1134/2020

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA ENTREGA E GUARDA DAS
DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS**

Elisandra Inês Rother Rodrigues, auxiliar de contabilidade, portadora da RG 1052680293, na condição de operadora responsável pelo Sistema de Administração de Pessoal, atendendo aos termos da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012, declaro que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas. Notificamos, formalmente, para que todos os servidores (agentes públicos) apresentem, até o dia 30/06/2024, a declaração de bens e rendas do ano base 2023.

E, por ser verdade passo a presente.

Campinas do Sul - RS, 22 de março de 2024.

Elisandra Inês Rother Rodrigues

Rodrigo Santin
Presidente do Poder Legislativo Municipal